



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/PMCS/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/PMCS/2023

O município de Cocal do Sul torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pelo **Decreto Municipal nº 02/2023, de 09 de janeiro de 2023**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de reuniões, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519 - Cocal do Sul - SC, onde será realizada licitação na modalidade **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, **Lei Municipal nº 1.598**, de 07/04/2021 (microempresa), aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, e quaisquer outros dispositivos que venham a substituí-las, alterá-las ou completá-las, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS de para aquisição de forma parcelada de Materiais de Limpeza e Afins, para uso no Município de Cocal do Sul, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas neste edital e seus anexos.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será efetivada no site www.licitanet.com.br conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

2.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no site www.licitanet.com.br dirigida por um Pregoeiro, às **9h do dia 24 de maio de 2023**, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo:

LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS.WWW.LICITANET.COM.BR

[Licitanet - Licitações Online](http://www.licitanet.com.br)

Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta e anexar a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação previstas no Edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até a data e o horário limite registrados na plataforma (quinze minutos antes da data limite para abertura da sessão).

3.2. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante.

3.3. É vedada à participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou falência, ou que tenha sido declarada inidônea por ato do Poder Público nas esferas municipais, estaduais e federais, e nem esteja suspensa e/ou impedida de participar de licitações no município de Cocal do Sul;

3.4. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, tenham sido declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio.

3.5. Não poderão participar da presente licitação empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores municipais, o(a) Pregoeiro(a) ou seu substitutos ou dos membro da Equipe de Apoio.

3.6. Não será admitida a participação de duas ou mais empresas que possuem diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos (ou afins) em comum, ou que os endereços de domicílio ou endereço sede da empresa sejam os mesmos.

3.7. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

3.8. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site abaixo:

LICITANET LICITAÇÕES ELETRONICAS.WWW.LICITANET.COM.BR



[Licitanet - Licitações Online](#)

3.9. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta e anexar a Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento as Exigências de Habilitação previstas no Edital.

3.10. Serão admitidos a participar deste Edital, qualquer empresa, com ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação, não sendo admitido consórcio, sendo a proponente a ser contratada, a única responsável pela execução dos serviços.

3.11. Este processo licitatório destina-se **parcialmente** as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais, tendo em vista o artigo 48, inciso I, da Lei Federal Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com alteração dada pela Lei Federal Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, que prevê a obrigatoriedade da Administração Pública em designar os processos licitatórios para os itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

3.11.1. Poderão participar deste processo licitatório, de maneira subsidiária, àqueles demais participantes não enquadrados como ME, EPP ou MEI, caso seja constatada a inexistência de fornecedores competitivos enquadrados como microempresas.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cocal do Sul, promotor da licitação, responsabilidade.

5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1. A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço total, sendo que:

a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;

c) **Conter a marca do produto ofertado, sob pena de desclassificação;**

5.1.2. A validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5. Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

6. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido neste Pregão será ABERTO, conforme inciso I, art. 31 do decreto Nº. 10.024/2019:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

- a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao PREÇO DO ITEM.
- 8.2. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:
- 8.3.1. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.3.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.3.3. Os lances a serem ofertados devem corresponder ao PREÇO DO ITEM.
- 8.3.4. Os lances deverão obedecer o intervalo de lances de no mínimo **R\$ 0,10 (dez centavos)**.
- 8.4. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 8.5. A etapa de lances seguirá a sequência de prazos de acordo com o item anterior do edital, obedecendo às normas do MODO DE DISPUTA ABERTO.
- 8.6. Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.7. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.
- 8.8. Decorrida a etapa de lances, será dada preferência de contratação em todos os itens/lotes para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.8.1. O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06;
- 8.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, não ocorrendo à contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.
- 8.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.9. Decorrida a etapa de lances, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou que fazem limites com o município, até o limite de 10% (dez por cento) da menor oferta, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos itens/lotes exclusivos ou cotas reservadas, nos termos da Lei Municipal nº 1.598, de 07/04/2021 (microempresa).
- 8.9.1. A prioridade de contratação será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Cocal do Sul, assim entendidas como empresas locais.
- 8.9.2. Não atendida a prioridade do item anterior, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte que fazem limites com o município.
- 8.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.
- 9.2. Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

9.2.1. No caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Micro Empreendedores Individuais, Produtores Rurais Pessoa Física, Agricultores Familiares e Sociedades Cooperativas de Consumo:

a) Serão analisados os documentos não integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando o atendimento das exigências constantes do edital com a respectiva habilitação ou o desatendimento das exigências constantes do edital com a suspensão do julgamento da habilitação para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a critério da Administração, a licitante possa proceder à regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3. Será desclassificada a proposta que:

9.3.1. Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

9.3.2. Apresente preço ou vantagem baseados em outras propostas;

9.3.3. Apresente preço excessivo ou manifestamente inexequível;

9.4. Transcorrida a etapa de lances, será considerado excessivo o preço do último lance, ou do valor negociado com o pregoeiro, ou da proposta comercial da licitante no caso de não haver lances, que for composto por preço unitário superiores aos preços de referência que nortearam a Administração Pública.

9.5. Não será aceita pelo pregoeiro proposta de preço que contemple preço unitário acima dos preços unitários de referência que nortearam a Administração.

9.6. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela administração.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Encerrada a etapa de lances, para fins de habilitação ao certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos a:

10.1.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato/instrumento equivalente social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.2.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

10.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais/Dívida Ativa da União/INSS), Estadual e Municipal, na forma da lei;

10.1.3.3. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

10.1.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452 de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei Nº. 12.440 de 2011) (Vigência).

10.1.3.5. A ME/EPP que se declarar como tal, nos termos do Art. 3º da LC Nº. 123/06 e seu § 4º, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal ainda que contenham restrição.

10.1.3.5.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP declarada vencedora, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 05 (cinco) a critério da Administração, para comprovar a sua regularidade fiscal.

10.1.4 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.1.4.1. Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica da licitante, emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresse.

10.1.5. SERÁ EXIGIDO AINDA DOS LICITANTES:

10.1.5.1. Declaração expressa do proponente, sob as penas da Lei, da não ocorrência de fatos impeditivos para a sua habilitação neste certame, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98;

10.1.5.2. Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao preceito do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de conformidade com a Lei Nº. 9.854/99.

10.1.5.3. Para comprovação de condição de ME/EPP/MEI:

a) Microempresas e empresas de pequeno porte: Apresentar Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação desta condição, na forma do artigo 8º da IN Nº. 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC);

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. **ATENÇÃO:** Os documentos de habilitação solicitados deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço www.licitanet.com.br, devendo o licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.

11.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas (ressalvada a condição expressa no item 10.1.3.5.1. deste edital).

11.3. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar a documentação de habilitação original (toda ou em parte) via correio para realização de conferências que se fizerem necessárias.

11.3.1. Os originais dos documentos quando exigidos na sessão, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no endereço: Sala de Licitações, no prédio da PREFEITURA - situado, na Avenida Dr. Polidoro Santiago, 519, Bairro Centro – Cocal do Sul/SC-CEP: 88.845-000, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do encerramento da sessão, transcorrida no sistema de compras eletrônicas, em que declarou a empresa habilitada.

11.3.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

11.3.3. A documentação solicitada nos termos do item 11.3 será pré-requisito para assinatura do termo contratual ou ata de registro de preços correspondente aos itens vencidos no presente processo licitatório.

11.4. **ATENÇÃO:** Procedida a habilitação e transcorrida a etapa recursal, a empresa deverá anexar no sistema a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora, nos termos do edital de chamamento no prazo máximo de 02 (duas) horas.

11.4.1. A proposta atualizada também poderá ser solicitada via correio, a critério do Pregoeiro, nos termos do item 11.3.

11.4.2. A proposta anexada ao sistema deverá conter a marca dos produtos as quais deverão obedecer à orientação de qualificação nos termos do Anexo III.

11.5. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º. da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve selecionar tal opção na tela de cadastramento da proposta no sistema eletrônico, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006.

11.5.1. O sistema somente identificará a licitante como ME/EPP caso ela faça a opção indicada na plataforma eletrônica, no momento do cadastramento da proposta.

11.5.2. Este é o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza à licitante declarar sua condição de ME/EPP, requisito indispensável para que possa exercer o direito de preferência e de comprovação posterior da regularidade fiscal estabelecidos na LC Nº. 123/2006, conforme previsto neste edital.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. As impugnações ao ato convocatório e os pedidos de esclarecimentos serão recebidos em até 03 (três) dias úteis (setenta e duas horas) antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

12.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

13.1 Caberá recurso nos casos previstos na Lei Nº. 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através do Sistema Eletrônico.

13.2 O pregoeiro abrirá o prazo de 15 (quinze) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata, manifestar sua intenção de recorrer.

a) A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

b) O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

13.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias (setenta e duas horas).

13.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias (setenta e duas horas), contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

14.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a autoridade competente homologar o resultado da licitação, o adjudicatário será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Cocal do Sul.

15.1.1. Alternativamente à convocação, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2. A recusa injustificada do licitante em assinar o Termo Contratual, a Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos.

15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o documento, o Município convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. As obrigações contratuais são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (anexo I) que independentemente faz parte integrante deste edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

18. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

18.1. As formas de pagamento e de reajuste são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta contratual (Anexo I) que independentemente de transcrição faz parte integrante deste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1. Incumbe ao Município/Cocal do Sul/SC:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/instrumento equivalente, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto, objeto desta licitação.

II – efetuar os pagamentos à Contratada.

III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

19.2. Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I – realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II – pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o produtos fornecidos;

III – substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o produto rejeitado, recusado pela fiscalização do contrato/instrumento equivalente;

IV – atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato/instrumento equivalente, inerentes ao objeto da contratação;



V – manter, durante a execução do contrato/instrumento equivalente, as mesmas condições da habilitação.

VI – assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos produtos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

20.2. Em caso de inexecução do contrato/instrumento equivalente, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato/instrumento equivalente, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega dos produtos no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato/instrumento equivalente.

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/instrumento equivalente, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato/instrumento equivalente, não especificada na alínea “a” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato/instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

20.3. Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

20.4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

20.5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

20.6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

21. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

21.1. A inexecução total ou parcial do contrato/instrumento equivalente enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei Nº. 8.666/93, de 21/06/93.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

- 22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus nexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.8. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o(a) Pregoeiro(a) poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.
- 22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.10. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo II - Termo de Referência;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;

Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preço.

Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação, poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Cocal do Sul no Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, sito a Avenida Polidoro Santiago, 519, no horário das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, ou pelo telefone: (0**48) 3444 6006, fax: (0**48) 3444 6022, ou pelo e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL JARVIS GAIDZINSKI, 20 de abril de 2023.

**FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO
PREFEITO MUNICIPAL**

Este Edital se
encontra devidamente
examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.
Em ____/____/____

Eduardo Rocha Souza
Procurador Geral



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

ANEXO I – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cocal do Sul, com sede na Avenida Dr. Polidoro Santiago nº 519, Centro, Cocal do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 95.778.056/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO**, CPF nº, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa, com sede na Rua, inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo Sr., CPF..., a seguir denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato/instrumento equivalente, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS de para aquisição de forma parcelada de Materiais de Limpeza e Afins, para uso no Município de Cocal do Sul, de acordo com a proposta da contratada e com as condições e especificações a seguir.

(Inserir Planilha)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 - Este Contrato/instrumento equivalente guarda conformidade com o Pregão Eletrônico nº 02/PMCS/2023 e seus Anexos, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 36/PMCS/2023, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

2.1.1 - Ficam também fazendo parte deste Contrato/instrumento equivalente, as Normas vigentes, Instruções, Ordens de fornecimento e mediante Termo de Aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo e forma conforme segue:

3.1.1 – O implemento deverá ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da celebração do contrato/instrumento equivalente e emissão da autorização de fornecimento, na sede da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, localizada na Avenida Polidoro Santiago, 519, no bairro Centro.

3.2 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.3 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Cláusula Décima deste contrato/instrumento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - DA ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1 – O material/serviço somente será considerado devidamente aceito depois de testado, vistoriado e aprovado pelo responsável do Setor de Compras ou outro servidor do CONTRATANTE, especialmente designado para a sua aprovação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

5.1 - O período de vigência do contrato/instrumento equivalente a ser assinado com a proponente vencedora será **até 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato/instrumento equivalente, ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro.

5.2 – O contrato/instrumento equivalente poderá ser prorrogado somente se atender ao disposto no artigo 57, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do produto o preço unitário proposto que é:

(descrever planilha do material com valor unitário)

6.1.1 - O preço proposto é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), seguro, lucros, frete/transporte, carga e descarga e demais encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato/instrumento equivalente, inclusive a assistência técnica durante o período de vigência do mesmo.

6.1.2 - O valor global estimado deste contrato/instrumento equivalente é de R\$..... (.....).

6.2 - É vedada a CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que por ventura venham a ser constatadas em sua proposta ou, ainda, decorrentes das variações das quantidades previstas, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado conforme segue:

7.1.1 - O pagamento será feito **após aceitação definitiva do produto, em até 30 (trinta) dias**, mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura, através de depósito bancário ou boleto bancário.

7.1.1 - A aprovação da Nota fiscal/fatura se dará mediante o “CERTIFICO” pelo responsável do Setor de Compras, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferida à quantidade e valor.

7.1.2 - Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar necessariamente o número e a data de assinatura deste contrato/instrumento equivalente.

7.1.3 - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Cocal do Sul-SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

7.2 - A CONTRATADA deverá exibir na data de liquidação, obrigatoriamente, o recolhimento relativos a Seguridade Social (CND do INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), devidamente atualizados, sob pena da Secretaria da Fazenda do CONTRATANTE sustar o pagamento, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

7.2.1 - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em conseqüência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

7.3 - Havendo atraso no pagamento incidirá sobre o valor devido pelo CONTRATANTE a atualização financeira até a data do efetivo pagamento, calculada pro-rata die pelo índice estabelecido pelo Governo Federal, exceto se as ocorrências forem de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 - O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer conseqüências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

7.5 - O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato/instrumento equivalente.

7.6 - Mediante o pagamento do valor total do material/serviço, a CONTRATADA, dará total, geral e irrevogável quitação ao CONTRATANTE, nada devendo a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1 - Incumbe a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do contrato/instrumento equivalente, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do produto, objeto desta licitação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

- II – efetuar os pagamentos à Contratada.
III – aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.
VI – Encaminhar a autorização de fornecimento.

9.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

- I - Arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com o objeto ora contratado, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
II - Fornecer o material, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, carga e descarga, transporte estadia e alimentação de seus funcionários, seguro e todos aqueles itens necessários à execução do objeto contratado;
III - Executar os trabalhos de entrega do objeto do presente contrato/instrumento equivalente e do seu respectivo edital de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos desta natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;
IV - Acatar as determinações do Contratante no sentido de substituir o funcionário se este vier a apresentar algum risco aos serviços a serem prestados, sob risco de penalização;
V - Assumir responsabilidade pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por negligência, imprudência ou imperícia técnica sua ou de seus empregados ou, ainda, dos subcontratados, mesmo em áreas da CONTRATANTE que não constem do objeto do presente Edital.
VI – Cumprir o prazo de entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato/instrumento equivalente, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

10.2 - Em caso de inexecução do contrato/instrumento equivalente, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) De 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato/instrumento equivalente, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.

b) De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/instrumento equivalente, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato/instrumento equivalente, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

c) De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/instrumento equivalente, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato/instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

10.3 - Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

10.4 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

10.5 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato/instrumento equivalente e das demais cominações legais.

10.6 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, a autoridade superior àquela que aplicou à sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - As dúvidas e/ou divergências contratuais, desde que não previstas expressamente no respectivo contrato/instrumento equivalente e que não extrapolem os limites da Lei, poderão ser solucionados amigavelmente.

12.2 - Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Urussanga, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato/instrumento equivalente, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski,.....de.....de 2023.

FERNANDO DE FÁVERI MARCELINO

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCAS REFERÊNCIAS	QTD EXCLUSIVA PARA MPE's (25%)	QTD REGRA GERAL DE LICITAÇÕES (75%)	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO TOTAL MÁXIMO
1	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE CLORO: acondicionada em frascos de polietileno de 1l. composição química: hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%p/p. aplicação desinfecção de frutas, verduras e legume. A embalagem deverá conter no rótulo obrigatoriamente os dados de identificação tendo como característica específica "DESTINADA À DESINFECÇÃO DE HORTIFRUTICOLAS", procedência, número do lote, validade do produto e número de registro no ministério da saúde. Apresentar rotulo da embalagem na habilitação.	Unidade		200		R\$ 6,04	R\$ 1.812,00
2	ÁGUA SANITÁRIA: multiuso, composição hidróxido de sódio e água, princípio ativo hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% de cloro ativo, embalagem de 5 litros, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo ministério da saúde, prazo de validade e químico responsável.	Galão		1.000		R\$ 10,96	R\$ 17.536,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO: HIDRATADO - PARA HIGIENIZAR AS MÃOS OU SUPERFÍCIES - 70º INPM. Ação bactericida e antisséptica; com registro do responsável químico, registro no INMETRO, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio. Frasco plástico de 1l.	Unidade	Cooperalcool; Saubá; Zulu; Da Ilha; Araucária; Mega; Flop's; Itajá	6.000		R\$ 10,38	R\$ 63.318,00
4	ÁLCOOL GEL DE 500ML VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70º INPM. Gel para higienizar as mãos ou superfícies. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.	Unidade	Cooperalcool; Saubá; Eversoft; Asseptgel	1.000		R\$ 11,78	R\$ 12.369,00
5	ÁLCOOL GEL DE 5L ÁLCOOL 70º INPM. Gel para higienizar as mãos ou superfícies. Ação bactericida e antisséptica. Embalagem transparente.	Galão		1.000		R\$ 59,42	R\$ 60.014,20
6	AROMATIZADOR DE AMBIENTES. desodorizador de ambiente aerosol. Fragrância Capim Limão, Cravo e Canela e Lavanda. Frasco de no mínimo 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Não deve conter CFC.	Unidade	Dom Line; Air Wick; Glade; Ultra Fresh	600		R\$ 12,37	R\$ 8.040,50
7	BALDE GRANDE. Balde plástico resistente, c/ alça em metal resistente, c/ capacidade para 18 a 20 l. livre de BPA/BPDE.	Unidade	Jaguar; Plasvale; Sanremo; Plasutil; Arqplast	100		R\$ 26,67	R\$ 2.933,70
8	BALDE PEQUENO. Balde plástico resistente, c/ alça em metal resistente, c/ capacidade para 8 a 10 l. livre de BPA/BPDE.	Unidade	Jaguar; Plasvale; Sanremo; Plasutil; Arqplast	100		R\$ 18,00	R\$ 1.980,00
9	BORRIFADOR / PULVERIZADOR: corpo e gatilho em plástico polipropileno, resistente, capacidade para 500 ml.	Unidade		200		R\$ 9,94	R\$ 2.186,80
10	CAIXA DE PALITOS DE FÓSFORO: palitos de fósforo de segurança (longos). Acondicionados em caixas com no mínimo 200 unidades.	Caixa	Fiat Lux, Gaboardi, Parana	350		R\$ 5,84	R\$ 2.073,20
11	CAIXA PLÁSTICA DE HORTIFRUTI VAZADA : características: com ombreiras, sem tampa, totalmente vazada e com espaço de gravação personalizada. capacidade volumétrica aproximadamente 42l dimensões externas aproximadas (altura x largura x comprimento) 29 cm x35,5 x 53,4 peso 1,8 kg cores no mínimo 6 opções distintas de acordo com pedido do setor. Similar a imagem abaixo:	Unidade		200		R\$ 77,15	R\$ 16.201,50
							
12	CERA LÍQUIDA: a base de carnaúba, perfumada. Aplicação em pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: vermelha. Baldes de 18 litros com alça e tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde e químico responsável.	Balde	Zavaski (Andréia)	50		R\$ 229,38	R\$ 13.762,80
13	CLORO LÍQUIDO: hipoclorito de sódio 3,9 a 5,6%. Embalagem de 5 litros, com registro e autorização de funcionamento emitidos pelo ministério da saúde, prazo de validade e químico responsável.	Galão	São Paulo; Raridade; Rialer	1.000		R\$ 15,96	R\$ 20.748,00
14	COADOR DE PANO GRANDE: coador, para café, tecido em 100% algodão, cor branca com 14cm de diâmetro, cabo aramado resistente, de no mínimo 10cm (não serão admitidos cabos de madeira)	Unidade	Novo Horizonte; Coisas do Campo; Cristalfio; JOTA; Michelon	120		R\$ 7,09	R\$ 921,70
15	CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA. Cada conjunto deverá conter no mínimo 4 (quatro) recipientes com capacidade de carga individual de 50 litros e suporte com estrutura	Conjunto		20		R\$ 1.546,56	R\$ 30.931,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

	<p>metálica em aço com tratamento anti-corrosão. Os recipientes deverão estar em acordo com a Resolução nº 275/2001 CONAMA, que estabelece o código de cores adequado para cada tipo de resíduo. Deverá conter recipiente com cores adequadas e dizerem em caracteres legíveis e na cor branca ou preta com as seguintes identificações: Papel; Vidro; Metal; Plástico. Os recipientes deverão possuir sistema de fechadura com chave. Os recipientes deverão possuir perfuração ou ralo na parte interior do corpo para escoamento de água e sujeira. A tampa deverá ter sua boca projetada para impedir a entrada de água da chuva e ser do tipo boca de lobo. Os recipientes deverão possuir cantos arredondados. O material dos recipientes deverá possuir aditivo ou tratamento contra raios ultravioleta. A estrutura metálica de suporte deverá ter capacidade de carga de no mínimo 40 kg, tratamento anti-corrosão e pintura epóxi na cor preta ou cinza. A altura mínima do suporte metálico deverá ser 1000 mm e altura máxima de 1300 mm. Similar imagem abaixo:</p>						
16	<p>Container de lixo 1.000 litros sem pedal. Características: cor verde ou cinza. Material/composição: polietileno, de alta qualidade, resistência e durabilidade. Resistentes ao impacto e à tração. Proteção contra raios ultravioleta. Quatro rodízios giratórios, sendo 2 freios. Capacidade: 1.000l/450kg.superfície lavável e impermeável, de forma a não permitir o vazamento de líquidos e seus cantos internos são arredondados. Medidas externas aproximadas: (axlpx): 1290x1380x1040mm. Com tampa articulada ao próprio corpo, dreno para escoamento de líquidos produto fabricado em conformidade a Norma DIN EN 840.</p>	Unidade		10		R\$ 2.716,90	R\$ 27.169,00
17	<p>COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL: copo plástico com capacidade para 180 ml, que possam ser utilizados para água, sucos ou café. Material "PP". Segundo normas da abnt. Caixa c/ 2500 unidades.</p>	Caixa		400		R\$ 155,05	R\$ 69.772,50
18	<p>CORDA PARA VARAL Nº 5: corda em nylon, resistente. Pacote com 10 metros.</p>	Pacote	Supercorda	50		R\$ 6,42	R\$ 321,00
19	<p>DESINFETANTE MULTIUSO: bactericida, desodorizante e com ação limpadora; indicado para sanitários em geral, fragrância diversas. Por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Embalagem de 5 litros. Aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro no ministério da saúde, prazo de validade e químico responsável.</p>	Galão	Rossi; Raridade; Class Limp	1.000		R\$ 14,05	R\$ 21.075,00
20	<p>DETERGENTE CLORADO: Incolor, indicado para desinfecção, limpeza e clareamento das superfícies em ambientes de fluxo alto, médio e baixo. Deve obter ação bactericida, possuir agentes de alto poder de remoção nas sujidades gordurosas e manchas impregnadas.</p>	Galão	Gold, Mais Brilho,	1.000		R\$ 16,78	R\$ 16.780,00
21	<p>DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS: neutro, concentrado, para lavagem de louças ou superfícies, biodegradável, com excelente ação desengordurante, o produto deve ter registro no ministério da saúde, prazo de validade e químico responsável. Embalagem de 5 litros.</p>	Galão	Rossi; São Paulo; Raridade; JJ; Rialer; Mais Brilho	1.000		R\$ 15,35	R\$ 20.722,50
22	<p>DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS: concentrado, para lavagem de roupas e panos, com fragrância. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde e químico responsável.</p>	Galão	Rossi; São Paulo; Raridade; Rialer; Mais Brilho	1.000		R\$ 16,20	R\$ 21.870,00
23	<p>DISPENSER POUÇA COPOS COM BOTÃO PARA COPOS DE 180 ML: dispenser para copos de água (180 ml). Injetado em plástico abs e tubo em poliestireno. Medidas: 55cm (altura) x 14cm (largura) x 20 cm (profundidade). O modelo deve possuir botão frontal na parte inferior, que quando acionado, libera o copo.</p>	Unidade		100		R\$ 75,37	R\$ 7.537,00
24	<p>ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL: com cerdas em nylon, e com pegador em plástico, dimensões: 30,5 x 7 x 8 cm.</p>	Unidade	Condor; Betannin; Gáuça	20		R\$ 8,39	R\$ 251,70
25	<p>ESCOVA PARA ROUPAS: escova para roupa e limpeza em geral, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval.</p>	Unidade	Condor; Betannin;	40		R\$ 5,41	R\$ 270,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

			Goulart; Gaúcha				
26	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: escova com suporte em forma de pote redondo, as medidas devem ser comprimento 36 cm sendo cabo 24 cm, bola 10 cm. Material: pp e cerdas de nylon.	Unidade	Betannin; Condor; N Cavas (Sani Prin)	200		R\$ 11,71	R\$ 2.459,10
27	ESFREGÃO DE AÇO: tipo palha de aço, redondo. Aplicação: louça.	Unidade		100		R\$ 3,96	R\$ 396,00
28	ESPANADOR DE PÓ: espanador de pena de avestruz. Penas com no mínimo 20 cm de comprimento, em quantidade suficiente para deixar o produto denso e homogêneo. Similar imagem abaixo: 	Unidade		20		R\$ 45,58	R\$ 911,60
29	ESPONJA DE Lã DE AÇO. Esponjas de formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso mínimo de 60g por pacote. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades.	Pacote	Bombril; Assolan; Ypê; Alklin; Limppano	200		R\$ 4,58	R\$ 961,80
30	ESPONJA DUPLA FACE REFORÇADA. Esponja com dupla face sintética, ideal para limpeza de louças e utensílios domésticos. Dimensões: 10cm x 7,5cm x 4,2cm. Embaladas individualmente. Conforme Imagem abaixo: 			350		R\$ 3,66	R\$ 1.647,00
31	ESPONJA DUPLA FACE. Esponja com dupla face sintética, ideal para limpeza de louças e utensílios domésticos. Medindo no mínimo: 110 x 74 x 23 mm. Embaladas individualmente.	Unidade	Bettanin; SuperPro; Assolan; 3M	800		R\$ 2,04	R\$ 1.632,00
32	ESTRADO PLÁSTICO MODULAR REFORÇADO com Prolongador : Fabricado em plástico (polipropileno). Medidas: 82 cm Largura x 41 cm Comprimento x 13 cm altura, com prolongador de 12 cm alcançando a altura de 25 cm. Similar imagem abaixo: 	unidade	Proplast	100		R\$ 211,45	R\$ 21.145,00
33	ESTRADO PLÁSTICO MODULAR: Fabricado em plástico (polipropileno). Medidas: 50 cm Largura x 50 cm Comprimento x 4,5 cm altura. Similar imagem abaixo: 	Unidade	Proplast	200		R\$ 218,66	R\$ 45.918,60
34	ETIQUETA DE CONTROLE COLORIDA: Papel adesivo de bolinha nas cor Verde vermelho e amarelo. Indicados para sinalização e separação de produtos. Medida de 15 mm de diâmetro, apresentado em rolo com mil etiquetas adequadamente embalados. Similar a imagem abaixo:	Unidade		30		R\$ 47,10	R\$ 1.413,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

							
35	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ALIMENTOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Campo para anotação da designação do produto.- Campo de anotação de data de fabricação/manipulação ou fracionamento.- Campo para anotação do prazo de validade. <p>designação do produto: utilizado para identificar embalagens de produtos alimentícios abertos na impossibilidade de manter o rotulo original do produto, conforme a exigência da anvisa.</p> <p>Embalagem: Rolo com no mínimo 500 etiquetas, dimensões aproximadas 6,0 cm (largura) x 4,0 cm (altura). Similiar a imagem abaixo</p> 			30	R\$ 63,47	R\$ 1.904,10	
36	<p>EXTENSÕES PARA RODOS LIMPA VIDROS: Extensões telescópicas para rodos limpa vidros para limpar vidros altos com segurança, alcançar locais de difícil acesso e alturas elevadas. Composto de 02 extensões de 1,50 m cada para alcance de até 3,00 m.</p>	Unidade		10	R\$ 133,24	R\$ 1.998,60	
37	<p>FIBRA MULTIUSO LIMPEZA GERAL: A fibra multiuso geral é um produto não tecido à base de fibras sintéticas e minerais abrasivos unidas por resina à prova d'água, usada para limpeza geral de superfícies laváveis. Pode ser usados em azulejos, pisos em geral, peças sanitárias. Medindo aproximadamente 102 mm x 230 mm.</p>	Unidade		400	R\$ 6,90	R\$ 2.760,00	
38	<p>FILME PÁSTICO EM PVC TRANSPARENTE: Filme em PVC estável, próprio para uso alimentício gordurosos e não gordurosos. 38cm x 300m.</p>	Bobina	Alpes	200	R\$ 60,17	R\$ 12.635,70	
39	<p>LIMPA ALUMÍNIO: Utilizado em limpeza de painéis, e superfícies de alumínio, remoção de manchas Condicionadas em galão de 5L. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde e químico responsável.</p>	Galão		300	R\$ 40,56	R\$ 12.573,60	
40	<p>LIMPA VIDRO: Tipo líquido, com álcool. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com aplicador tipo gatilho ou bico dosador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e validade.</p>	Unidade	Sauba; Veja; Vidrex; Ajax; Bom Bril (Pratice); Casa e Perfume; Rialer; Polwax	200	R\$ 10,90	R\$ 2.289,00	
41	<p>LIMPADOR MULTIUSO: Limpador diluível em água - limpeza diária. Ingrediente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Ácido dodecil benzeno sulfônico, conservante, tenso ativo, neutralizante, perfume, sequestrante, corante, veículo e aditivo, tenso ativo biodegradável. Embalagem de 5l. o produto deve ter registro no ministério da saúde, prazo de validade e químico responsável.</p>	Galão	Rossi; São Paulo; Raridade; Rialer; Mais Brilho; Limpinha	1.000	R\$ 15,75	R\$ 15.907,50	
42	<p>LIXEIRA 22L SEM TAMPA / SEM BORDAS: Dimensões: 51,5 cm x 24 cm (AxD) Plástico resistente, formato cilíndrico. Cor PRETA, similar a imagem abaixo:</p> 			100	R\$ 77,16	R\$ 7.716,00	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

43	LIXEIRA 30L: Com tampa e pedal , fabricado em material plástico resistente, formato cilíndrico, sem ser vazado com capacidade de 30 litros.	Unidade		200		R\$ 72,46	R\$ 14.492,00
44	LIXEIRA 50L: Com tampa e pedal , fabricado em material plástico resistente, formato retangular, sem ser vazado com capacidade de 50 litros.	Unidade		200		R\$ 140,10	R\$ 28.020,00
45	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G. Luva para procedimento não cirúrgico, uso único, vinil, lisa, transparente, antialérgicas, sem pó , não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	caixa	Volk; Embramac; Descarpack; Talge; Lagrotta Azurra; Danny		1.875	R\$ 56,51	R\$ 105.956,25
46	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO G. Luva para procedimento não cirúrgico, uso único, vinil, lisa, transparente, antialérgicas, sem pó , não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	caixa	Volk; Embramac; Descarpack; Talge; Lagrotta Azurra; Danny		625	R\$ 56,51	R\$ 35.318,75
47	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M. Luva para procedimento não cirúrgico, uso único, vinil, lisa, transparente, antialérgica, sem pó , não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	caixa	Volk; Embramac; Descarpack; Talge; Lagrotta Azurra; Danny		1.500	R\$ 51,71	R\$ 77.565,00
48	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO M. Luva para procedimento não cirúrgico, uso único, vinil, lisa, transparente, antialérgica, sem pó , não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	caixa	Volk; Embramac; Descarpack; Talge; Lagrotta Azurra; Danny		500	R\$ 51,71	R\$ 25.855,00
49	LUVA DE VINIL SEM PÓ TAMANHO P. Luva para procedimento não cirúrgico, uso único, vinil, lisa, transparente, antialérgica, sem pó , não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	caixa	Volk; Embramac; Descarpack; Talge; Lagrotta Azurra; Danny		500	R\$ 51,71	R\$ 25.855,00
50	LUVA DE VINIL TAMANHO G. Luva para procedimento não cirúrgico, uso único, vinil, lisa, transparente, antialérgica, levemente pulverizada com amido, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Volk; Embramac; Descarpack; Talge; Lagrotta Azurra; Danny		500	R\$ 53,08	R\$ 69.004,00
51	LUVA DE VINIL TAMANHO M. Luva para procedimento não cirúrgico, uso único, vinil, lisa, transparente, antialérgica, levemente pulverizada com amido, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Volk; Embramac; Descarpack; Talge; Lagrotta Azurra; Danny		500	R\$ 53,08	R\$ 42.464,00
52	LUVA DE VINIL TAMANHO P. Luva para procedimento não cirúrgico, uso único, vinil, lisa, transparente, antialérgica, levemente pulverizada com amido, não estéril, ambidestra. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Volk; Embramac; Descarpack; Talge; Lagrotta Azurra; Danny		200	R\$ 53,08	R\$ 10.616,00
53	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: Luva plástica, produzida em polietileno alta densidade, atóxico, inodoro e incolor. Indicada para manipulação de alimentos em geral. Pacote com 100 unidades.	Pacote			400	R\$ 24,97	R\$ 9.988,00
54	MULT-INSETICIDA: Mata-insetos em aerosol a base de água. Mata vários tipos de insetos como mosquitos, moscas, baratas e formigas. Frasco de no mínimo 300 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde. Não deve conter CFC.	Unidade	Dom Line; Mat Inset; Baygon; SBP;		200	R\$ 14,67	R\$ 3.080,70
55	PÁ PARA RECOLHER LIXO: Pá plástica com cabo de madeira revestido com plástico, medindo aproximadamente 50 cm. A porção que recolhe o lixo deve medir aproximadamente 23X23 cm.	Unidade	Betannim; Condor; Goulart		100	R\$ 13,40	R\$ 1.340,00
56	PANO DE PRATO: fabricado com no mínimo 90% algodão. Medindo no mínimo 40x66 cm. Pesando no mínimo 70g por saco. Toalhas com bainhas apropriadas para uso doméstico. Acondicionados em saco plástico transparente. Toalhas admitidas exclusivamente na cor branca.	Unidade			1.000	R\$ 6,17	R\$ 6.787,00
57	PANO PARA CHÃO: Tipo saca alvejada. Em algodão liso, mínimo 90% algodão, na cor branca. Medidas aproximadas: 60X80cm. Margem de variação 10% pesando o mínimo de 160g por saco.	Unidade			1.000	R\$ 8,43	R\$ 9.273,00
58	PANO PARA PÓ: tipo flanela laranja ou branca, medindo 38 x 58 cm, 100% algodão.	Unidade	Flaborm; Alklin; Limppano; Martin Panos		1.000	R\$ 5,07	R\$ 5.577,00
59	PAPEL ALUMÍNIO: Rolo de alumínio gofrado 45cm x 6m. ideal para embalar a alimentos e para por em geladeira e para assar alimentos. o material do alumínio é de 33% para maior resistência. material: rolo de papelão e alumínio 33%. recomendações de uso: ideal para forno, geladeira e freezer. características gerais: comprimento: 6m, largura: 33cm .	Rolo			150	R\$ 30,92	R\$ 4.947,20
60	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico, folha simples na cor branca, não reciclado, com 100% de celulose virgem, gramatura mínima de 17 gr/m², picotado e gofrado, macio e sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. Apresentar junto à habilitação laudo microbiológico conforme Portaria M.S. nº 1.480 de 31/12/90 dentro da validade e apresentar ficha técnica.	Fardo			2.288	R\$ 79,59	R\$ 182.101,92
61	PAPEL HIGIÊNICO: Papel higiênico, folha simples na cor branca, não reciclado, com 100% de celulose virgem, gramatura mínima de 17	Fardo			765	R\$ 79,59	R\$ 60.647,58



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

	gr/m ² , picotado e gofrado, macio e sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso, com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. Apresentar junto à habilitação laudo microbiológico conforme Portaria M.S. n° 1.480 de 31/12/90 dentro da validade e apresentar ficha técnica.						
62	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% celulose virgem), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1.000 folhas. Apresentar junto à habilitação laudo microbiológico conforme Portaria M.S. n° 1.480 de 31/12/90 dentro da validade e apresentar ficha técnica.	Pacote			3.750	R\$ 19,95	R\$ 74.812,50
63	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: Toalha de papel, tipo folha 2 dobras, grofada, cor branca (100% celulose virgem), super resistente, rápida absorção de líquido, de primeira qualidade. Aplicação: higiene pessoal. Pacote com no mínimo 1.000 folhas. Apresentar junto à habilitação laudo microbiológico conforme Portaria M.S. n° 1.480 de 31/12/90 dentro da validade e apresentar ficha técnica.	Pacote		1.250		R\$ 19,95	R\$ 24.937,50
64	PORTA PAPEL TOALHA DE PAREDE: Material plástico medindo 27 de altura X 12 profundidade X 25 Cm de largura, com chave de abertura.	Unidade		200		R\$ 35,43	R\$ 7.794,60
65	PORTA SABONETE LIQUIDA DE PAREDE COM RESERVATÓRIO: Produto com reservatório medindo 11,5x26x12, 5 cm, reservatório com Capacidade 700ml, de alta resistência. Material atóxico.	Unidade	NOBRE	200		R\$ 64,01	R\$ 13.442,10
66	PRENDEDOR PARA ROUPA: Grampos pra prender roupas no varal, material plástico resistente, pacote com 12 unidades.	Pacote	Paraná; Forta; Zavaski; Clamp; JLK	100		R\$ 7,89	R\$ 867,90
67	PULVERIZADOR MANUAL 1,5L: Pulverizador manual de compressão prévia com capacidade de 1,5L, Corpo em plástico de alta resistência e bico pulverizador regulável em metal.	Unidade	Tramontina, Western, Intech Machine	12		R\$ 58,77	R\$ 705,24
68	Refil Para Rodo Mágico 27 Cm, material Pva com perfeita absorção e perfeito para deixar os ambientes secos com apenas alguns movimentos. Medidas aproximadas 27x8x5 Cm.	Unidade		10		R\$ 52,79	R\$ 527,90
69	Rodo Mágico Absorvente. Plástico e Alumínio, com espuma. Para aplicação em pisos sintéticos. Peso: 0,80kg. Medidas aproximadas 137,5 x 27 x 8 Cm. Similar a imagem abaixo: 	Unidade		20		R\$ 84,46	R\$ 1.689,20
70	RODO PLÁSTICO: Superfície dupla de 40 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal.	Unidade	Betannim; Condor; Goulart; Gaúcha	100		R\$ 14,83	R\$ 1.483,00
71	RODO PLÁSTICO: Superfície dupla de 60 cm com cabo de madeira plastificado. Rodo Perfil de borracha com acabamento chanfrado. Utilizado para secar superfícies úmidas. É ideal para o trabalho doméstico otimizando o tempo de serviço. Possui borracha natural resistente. Lâmina em EVA duplo. Ajusta-se às imperfeições do piso ideal.	Unidade		100		R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
72	Rolo de Pano Multiuso. Bobina Perflex, 100% biodegradável. 100% viscosa. Nas cores verde, branca ou azul. Picotados com 300 metros e 600 unidades de 30 x 50 cm. Bactericida.	Rolo		200		R\$ 209,42	R\$ 43.978,20
73	SABÃO EM BARRA: glicerinado, neutro, embalagem de 800 gramas, com 4 unidades de 200gr.	Pacote	Ypê; Minuano; Ace; Lavarte	350		R\$ 15,39	R\$ 5.540,40
74	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS: Sabonete líquido, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Embalagem de 5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde e químico responsável.	Galão	JJ; Higie Soft; Sauba	500		R\$ 35,10	R\$ 25.974,00
75	SACO DE LIXO DE 100 L: Saco plástico lixo, 100 litros, capacidade 20 kg, cor preta, 75X105 cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Fardo plástico com 100 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e especificações na embalagem. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056/14474.	Fardo	Induplast; Versátil; Plazon; Liplast	500		R\$ 67,49	R\$ 35.094,80
76	SACO DE LIXO DE 15 L: Saco plástico lixo, 15 litros, capacidade 3 kg, cor preta, 39X58 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico.	Fardo	Induplast; Versátil; Plazon;	250		R\$ 51,43	R\$ 12.857,50



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

	Fardo com 100 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e especificações na embalagem. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056/14474.		Liplast				
77	SACO DE LIXO DE 150 L: Saco plástico lixo, 150 litros, capacidade 30 kg, cor preta, 90X120 cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Fardo plástico com 100 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e especificações na embalagem. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056/14474.	Fardo	Induplast; Versátil; Plazon; Liplast; Orleplast	300		R\$ 102,50	R\$ 30.750,00
78	SACO DE LIXO DE 240 L: Saco plástico lixo, 240 litros, capacidade 72 kg cor preta, 115X130 cm, de polipropileno. Aplicação: coleta de lixo. Fardo plástico com 100 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e especificações na embalagem. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056/14474.	Fardo		100		R\$ 139,99	R\$ 27.998,00
79	SACO DE LIXO DE 30 L: Saco plástico lixo, 30 litros, capacidade 6 kg, cor preta, 59X62 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Fardos plásticos com 100 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e especificações na embalagem. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056/14474.	Fardo	Induplast; Versátil; Plazon; Liplast	450		R\$ 53,32	R\$ 23.994,00
80	SACO DE LIXO DE 50 L: Saco plástico lixo, 50 litros, capacidade 10 kg, cor preta, 63X80 cm, de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Fardo plástico com 100 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e especificações na embalagem. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9191/13056/14474.	Fardo	Induplast; Versátil; Plazon; Liplast	500		R\$ 71,37	R\$ 35.685,00
81	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS: Sacos plásticos transparentes, rolos contínuos picotados. Dimensões: 30 X 50 cm, 500 und por bobina. Capaz de suportar peso de até 5 kg. Ideais para armazenar alimentos, resistente ao freezer e micro-ondas.	Bobina	Liplast; Plazon; Orleplast; BomPlast	300		R\$ 42,27	R\$ 13.103,70
82	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS: Sacos plásticos transparentes, rolos contínuos picotados. Dimensões: 40 X 60 cm, 500 und por bobina. Capaz de suportar peso de até 10 kg. Ideais para armazenar alimentos, resistente ao freezer e micro-ondas.	Bobina	Liplast; Plazon; Orleplast; BomPlast	100		R\$ 62,15	R\$ 6.836,50
83	SAPONÁCEO CREMOSO: Saponáceo cremoso. Líquido branco viscoso, embalagem plástica de 200 ml, tampa abre e fecha. Composição: tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência (pinho, limão). Contém tensoativo biodegradável.	Unidade	Cif; Bombril; Assolan; Sanny; Johnson (Mr. Musculo); Sauba	1.000		R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
84	SUPORTE ORGANIZADOR PARA RODOS E VASSOURAS. Com acomodação para 4 acessórios. Organizador de acessórios tem um sistema de fixação através de suas alças de borracha que se adaptam aos cabos de variados diâmetros. A estrutura do organizador de acessórios é composta por um corpo de alumínio anodizado e sistema de clips em poliacetal que apresenta fixadores em borracha. acompanha buchas e parafusos para fixação.			24		R\$ 77,95	R\$ 2.338,50
85	SUPORTE COM ESPONJA DE FIBRA, COM MANOPLA E CABO DE ALUMÍNIO: Suporte com esponja de fibras abrasivas de limpeza. Indicado para limpeza de pisos e paredes, sua junta articula e facilita a limpeza em alturas e previne acidentes com andaimes e escadas. Fabricados em plástico resistente, com manopla e cabo de alumínio. Comprimento: 23 cm. Largura: 10 cm. Peso: 0,100 kg.	Unidade		30		R\$ 112,78	R\$ 3.383,40
86	LIXEIRA COM SUPORTE EM AÇO COM PEDAL. Características: suporte com pedal confeccionado em aço galvanizado, cor branco. capacidade: 60l. lixeira branca 60 litros com tampa.			30		R\$ 285,39	R\$ 8.561,70
87	LIXEIRA COM SUPORTE EM AÇO COM PEDAL PARA LIXEIRA. Características: suporte com pedal confeccionado em aço galvanizado, cor branco. capacidade: 35l. lixeira branca com tampa.			30		R\$ 226,64	R\$ 6.799,20



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

88	<p>TAPETE CAPACHO: Dimensão 100cmX60cm, superfície 100% poliéster e base 100% látex, Antiderrapante, Antichamas, Resistente, Lavável.</p>	Unidade		50		R\$ 217,29	R\$ 10.864,50
89	<p>TOALHA DE ROSTO. 100% algodão, felpuda, cor branca. Medindo no mínimo 41x71 cm. Acondicionadas em saco plástico transparente.</p>	Unidade	Bruns; Santa Clara	300		R\$ 15,24	R\$ 4.572,00
90	<p>TOALHAS DE PAPEL ABSORVENTES: Toalhas de papel, cor branca, com relevo. Pacotes contendo 2 rolos picotados com no mínimo 50 folhas cada, de 18,5x22 cm. Fardo com 12 pacotes. Apresentar junto à habilitação laudo microbiológico conforme Portaria M.S. nº 1.480 de 31/12/90 dentro da validade e apresentar ficha técnica.</p>	Fardo		50		R\$ 34,99	R\$ 1.749,50
91	<p>TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT. Toucas brancas, sanfonadas, com elástico, acondicionadas em embalagens com 100 Un.</p>	Pacote	Lagrotta Azzurra; Embramac; Descarpac; Talge	200		R\$ 18,97	R\$ 3.794,00
92	<p>VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL FEITO EM AÇO, COM 8 VARETAS. Pintado na cor branca. Deve possuir sapatas de proteção. Similar imagem abaixo:</p>	Unidade		10		R\$ 149,57	R\$ 1.794,84
93	<p>VASSOURA COM CERDAS DE NYLON: Vassoura com base resistente de no mínimo 22 cm, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 10 cm e espessura média de 0,8 mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.</p>	Unidade	Betannim; Condor; Alklin	500		R\$ 14,36	R\$ 7.467,20
94	<p>VASSOURA COM CERDAS DE PALHA: Vassoura com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame e fitilho, cabo de madeira medindo no mínimo 1,00 m, comprimento mínimo das cerdas 55 cm. Largura de aproximadamente 30 cm, espessura mínima de 5 cm. Amarradas em dúzias. Pesando aproximadamente 800 g.</p>	Unidade		700		R\$ 49,83	R\$ 8.969,40



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO**

95	VASSOURA LIMPA TETO: Com cerdas em nylon, com cabo em alumínio medindo 2m para limpeza de tetos.	Unidade		20		R\$ 85,26	R\$ 2.557,80
96	VASSOURA/RASTELO EM FERRO PARA GRAMA E JARDIM: Palhetas fixas, mínimo de 20 palhetas, com cabo de madeira medindo no mínimo 1,20 m.	Unidade	Famastil	15		R\$ 55,85	R\$ 837,75
97	TOALHA DE LOUÇA 100% algodão, felpuda, cor branca. Medindo no mínimo 41x71 cm. Acondicionadas em saco plástico transparente.	UNIDADE		600		R\$ 5,97	R\$ 3.582,00
VALOR TOTAL							R\$ 1.757.818,63

OBS: Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritos na Plataforma LICITANET e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/PMCS/2023, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
PODER EXECUTIVO

**ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico Nº 02/PMCS/2023, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2023.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificadas do representante legal da empresa proponente.



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____, inscrito no
CGC/CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no
item 5.1 do Capítulo V do Edital de Pregão Eletrônico Nº 02/PMCS/2023, que Atende Plenamente aos Requisitos de
Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de 2023.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)



ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, acatando todas as estipulações consignadas no edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 02/PMCS/2023** e seus anexos, conforme abaixo:

DADOS DA EMPRESA Razão Social: CNPJ: Endereço: CIDADE: Bairro: Estado: CEP: Fone: Fax: E-Mail: Contato:	
DADOS BANCÁRIOS Banco: Conta corrente: Cidade: Titular da Conta Corrente: CNPJ:	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nome: Estado Civil: Nacionalidade: CPF: RG: Cargo: Telefone:	

Nº item	Especificação do material/serviço	Fabricante/ Marca/ Modelo	Quant.	UNID	P. unitário R\$	Preço total R\$
01	(Descrição do material/serviço ofertado)					
02	...					
...	...					

Valor Global Total :R\$ XXXXXX (xx)

Complementação:

1) **Nos preços propostos já estão incluídas** todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para fornecimento / entrega e instalação do equipamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega das propostas).

LOCAL e DATA:

**NOME – CPF E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA**